



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 001/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Executar o serviço de Acolhimento Institucional no município de Goioerê através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta n.º 01/2009 CNAS/CONANDA - orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

Recursos Do Repassador: R\$-333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-333.200,00 (trezentos e trinta e três mil e duzentos reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 036/2.021.

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento n.º 001/2.021: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento n.º. 001/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do serviço de Acolhimento Institucional no município de Goioerê através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes que consiste em ofertar acolhimento provisório oferecido em duas unidades residenciais, conforme resolução conjunta n.º 01/2009 CNAS/CONANDA - orientações técnicas: serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC, dos materiais comprobatórios das atividades realizadas que foram anexadas nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 001/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visita técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASL – GOIOERÊ cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 001/2.021. De acordo com os relatórios de execução do objeto e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, observamos que a OSC desenvolveu as atividades referentes aos cuidados de alimentação, higiene pessoal, limites, regras de convivência, direitos e deveres, assistência à saúde, acompanhamento psicológico, garantindo assim o acolhimento e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 001/2.021:

- Observamos que a execução do objeto serviço de Acolhimento Institucional no município de Goioerê através da modalidade casa lar para crianças e adolescentes foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.

- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-343.863,62 (trezentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 001/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-2.273,54 (dois mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) no dia 09/03/2.022 referente ao rendimento da conta aplicação e valor do repasse não utilizado pela OSC.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas julgadas irregulares durante a vigência e execução da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Conforme contratação da equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física da OSC utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de acolhimento de crianças e adolescentes foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Não há desperdícios e os serviços prestados e materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas;

- Através das prestações de contas mensais, visita técnica in loco e dos materiais comprobatórios das atividades realizadas durante o período de vigência e execução da parceria, observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho;

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através das atividades referentes aos cuidados de alimentação, higiene pessoal, limites, regras de convivência, direitos e deveres, assistência à saúde, acompanhamento psicológico, garantindo assim o acolhimento e a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Verificamos que no dia 09/03/2022 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-2.273,54 (dois mil e duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) e efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 22/03/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes, garantindo 10 vagas para o Município de Goioerê, foi desenvolvido conforme indicadores mencionados no plano de trabalho. Constatamos o cumprimento das metas pactuadas através dos relatórios de execução das atividades que foram apresentados mensalmente durante a vigência e execução da parceria e também através das visitas técnicas realizadas in loco, identificando assim os resultados positivos adquiridos com a garantia do acolhimento e da proteção integral das crianças e adolescentes, dos atendimentos realizados para a reintegração familiar e para a autonomia, e, se necessário para a preparação para a colocação em família substituta, prevenção de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, reestabelecimento de vínculos familiares e sociais, ajuda com a convivência comunitária, desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, acesso a programações culturais, de lazer, de esportes, ocupacionais internos e externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Goioerê, 30 de Março de 2022.

PATRÍCIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 001/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental – ATA.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 002/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Promover a trituração de galhada, a coleta e destinação dos materiais recicláveis, visando à preservação do meio ambiente e melhor qualidade de vida para os moradores do Município de Goioerê.

Recursos Do Repassador: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fiscal: AIBE DE JESUS PIRES DE CARVALHO.

Portaria de Nomeação: 342/2.021.

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 002/2.021: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento n.º 002/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do Município de Goioerê e a Organização da Sociedade Civil Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental – ATA, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através dos serviços de coleta de materiais recicláveis, triagem e separação do material coletado de acordo com a sua tipologia, prensagem e enfardamento dos materiais coletados e pesagem dos materiais enfardados, bem como a trituração de galhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 002/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visita técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a Organização da Sociedade Civil Associação de Coletores de Resíduos Sólidos e Agentes Ecológicos Ação para Tratamento Ambiental – ATA cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 002/2.021.

De acordo com os relatórios de execução do objeto e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, observamos que a OSC desenvolveu as atividades referentes, a limpeza, preservação do meio ambiente, coleta diária de materiais recicláveis no sistema porta a porta, em toda a área urbana do Município de Goioerê-Pr, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC, para triagem e separação do material coletado de acordo com a sua tipologia, prensagem, enfardamento, armazenamento e destinação adequada dos materiais, e trituração de galhadas de forma a atender a demanda do Município.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizadas pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 002/2.021:

- Observamos que a execução foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos.
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas.
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Observamos que a equipe de pessoal: classificadores, coletores e preneiros, foram responsáveis pelo cumprimento do objeto e estrutura física da OSC utilizada na execução das atividades, foi possível identificar que a OSC iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de trituração de galhada, coleta e destinação dos materiais recicláveis, preservação do meio ambiente e melhor qualidade de vida para os moradores do Município de Goioerê, foram totalmente prestados atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Observamos que todas as despesas identificadas como irregulares através da análise mensal das prestações de contas e as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas.
- Através das prestações de contas mensais, visita técnica in loco e da execução das atividades realizadas durante o período de vigência, observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho.
- Os recursos utilizados não estão adequados para o percentual executado do objeto devido a constatação de que o valor de R\$9.517,55 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) foi utilizado de maneira indevida, constatado que tal valor é referente a bloqueio judicial.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com tarifas bancárias e as julgadas irregulares durante a vigência e execução da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, porém, resta pendente de regularização apenas a despesa referente ao bloqueio judicial no valor de R\$9.517,55 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Ressaltamos que houve um bloqueio judicial na conta bancária exclusiva do Termo de Fomento nº. 002/2.021 no valor de R\$9.517,55 (nove mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos) e conseqüentemente julgamos que tal valor foi utilizado de maneira indevida, divergindo do plano de trabalho aprovado, e infringindo a Cláusula Oitava, Das Obrigações do Tomador, alíneas, “b”, “c” e “d”, do instrumento de parceria pactuado.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho foi devidamente executado, as metas pactuadas foram integralmente alcançadas, contribuindo com a limpeza da cidade, na preservação do meio ambiente e na geração de empregos. Porém, consta a prestação de contas julgada pela **IRREGULARIDADE** devido ao valor utilizado indevidamente como bloqueio judicial.

Goioerê, 20 de Outubro de 2.021.

AIBE DE JESUS PIRES DE CARVALHO
Fiscal do Termo de Fomento n.º 002/2.021.
CPF: 446.293.629-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ
ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 003/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Priorizar o atendimento de 70 crianças e adolescentes entre 04 à 16 anos, com ênfase ao desenvolvimento respiratório, procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na integração a sociedade, melhoria de sua autoestima e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares.

Recursos Do Repassador: R\$-32.916,71 (trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-32.916,71 (trinta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 158/2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 003/2.021:

Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 003/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através atendimento de aproximadamente 70 crianças e adolescentes entre 04 à 16 anos, com ênfase ao desenvolvimento respiratório, aplicando técnicas de formação com instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentações.

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades, mensalmente apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 003/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através da emissão mensal de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação exarados pela gestora da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, e de visitas técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 003/2.021 conforme análise das prestações de contas mensais, visita técnica in loco, relatórios de execução do objeto e relatórios de atendimentos, constatamos que o desenvolvimento das atividades musicais obteve resultados positivos através da interação individual e coletiva, melhora no desenvolvimento e coordenação motora, despertou o gosto musical revelando como uma forma agradável na integração a sociedade e na melhoria da autoestima e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares dos alunos beneficiados com o projeto.

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 003/2.021:

- Observamos que a execução do objeto para priorizar o atendimento de 70 crianças e adolescentes entre 04 à 16 anos, com ênfase ao desenvolvimento respiratório, procurando aplicar técnicas de formação com diversidades de instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentação da música como uma forma agradável na busca de formação do ser humano, na integração a sociedade, melhoria de sua autoestima e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares foi realizado dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, observamos ainda que conforme a realização de visita técnica “in loco” e de documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-31.356,71 (trinta e um mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 003/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-1.602,87 (um mil e seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos) no dia 17/12/2.021 referente ao repasse não utilizado na execução da parceria e também referente ao rendimento da conta aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto.
- Conforme a indicação do profissional responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades musicais foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Não há desperdícios e os serviços e materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria;
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através dos resultados positivos obtidos com a interação individual e coletiva, melhora no desenvolvimento e coordenação motora, despertou o gosto musical revelando como uma forma agradável na integração a sociedade e na melhoria da autoestima e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares dos alunos beneficiados com o projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Verificamos que no dia 17/12/2.021 a OSC fez a devolução do saldo final ao Concedente no valor de R\$-1.602,87 (um mil e seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos) e no dia 17/01/2.022 efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho através do atendimento de aproximadamente 70 crianças e adolescentes entre 04 à 16 anos, com ênfase ao desenvolvimento respiratório, aplicando técnicas de formação com instrumentos musicais teóricos, práticos e apresentações foi executado de forma satisfatório atendendo a meta e aos objetivos pactuados. Observamos que através das atividades musicais foi possível constatar que o projeto proporcionou melhora na interação individual e coletiva, melhora no desenvolvimento e coordenação motora, despertou o gosto musical revelando como uma forma agradável na integração a sociedade e na melhoria da autoestima e do prazer em tocar instrumentos clássicos e populares dos alunos beneficiados com o projeto.

Goioerê, 17 de Janeiro de 2.022.

PATRÍCIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 003/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ
ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 004/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Desmistificar a informática para crianças, adolescentes, familiares e comunidade fornecendo-lhes conteúdos teóricos e práticos, capacitando-os para acompanhar a evolução dos softwares no mercado de trabalho.

Recursos Do Repassador: R\$-15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-15.060,00 (quinze mil e sessenta reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 158/2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 004/2.021:

Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 004/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através atendimento de aproximadamente 70 crianças, adolescentes, familiares de alunos e comunidade, beneficiadas com aulas teóricas práticas de informática.

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades, mensalmente apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 004/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através da emissão mensal de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação exarados pela gestora da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, e de visitas técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 004/2.021 conforme análise das prestações de contas mensais, visita técnica in loco, relatórios de execução do objeto e relatórios de atendimentos, constatamos que através do desenvolvimento das atividades de informática foi possível obter resultados positivos como habilidades de comunicação, raciocínio matemático, relacionamento interpessoal, movimento de autoestima e espírito crítico de cada aluno e capacitação na área de informática para futura inserção no mercado de trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 004/2.021:

- Observamos que a execução do objeto para priorizar o atendimento de 70 crianças, adolescentes, familiares de alunos e comunidade, beneficiadas com aulas teóricas práticas de informática foi realizado dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, observamos ainda que conforme a realização de visita técnica “in loco” e de documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 004/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-1.940,36 (um mil e novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) no dia 17/12/2.021 referente ao repasse não utilizado na execução da parceria e também referente ao rendimento da conta aplicação.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto.

Patricia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Conforme a indicação do profissional responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades de informática foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Não há desperdícios e os serviços e equipamento adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria;

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através dos resultados positivos obtidos como habilidades de comunicação, raciocínio matemático, relacionamento interpessoal, movimento de autoestima e espírito crítico de cada aluno e capacitação na área de informática para futura inserção no mercado de trabalho.

Verificamos que no dia 17/12/2021 a OSC fez a devolução do saldo final ao Concedente no valor de R\$-1.940,36 (um mil e novecentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) e no dia 17/01/2022 efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho através do atendimento de aproximadamente 70 crianças, adolescentes, familiares de alunos e comunidade contemplados com aulas teóricas práticas de informática foi executado de forma satisfatório atendendo a meta e aos objetivos pactuados.

Observamos que através das atividades de informática foi possível constatar que o projeto conseguiu obter resultados positivos no desenvolvimento de habilidades de comunicação, raciocínio matemático, relacionamento interpessoal, movimento de autoestima e espírito crítico de cada aluno e capacitação na área de informática para futura inserção no mercado de trabalho

Goioerê, 17 de Janeiro de 2022.

PATRICIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 004/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 005/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente Termo de Fomento tem por objeto Confeccionar fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento a acamados com renda de até um salário mínimo por acamado.

Recursos Do Repassador: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-100.000,00 (cem mil reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 162/2.021.

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 005/2.021: Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento n.º. 005/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através atendimento de aproximadamente 155 pessoas acamadas com a produção e oferta de aproximadamente 60 fraldas por mês para cada acamado, totalizando o importe de 9.300 fraldas por mês.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades, mensalmente apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 005/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visita técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 005/2.021 conforme análise das prestações de contas mensais, visita técnica in loco, relatórios de execução do objeto e relatórios de atendimentos, constatamos a entrega de fraldas para aproximadamente 155 pessoas acamadas, possibilitando dentro do valor repassado a entrega de 60 fraldas geriátricas por pessoa em cada mês, proporcionando mais dignidade as pessoas beneficiadas com o projeto.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 005/2.021:

- Observamos que a execução do objeto de confecção de fraldas geriátricas para acamados tendo como critério o atendimento de pessoas com renda de até um salário mínimo por acamado, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica "in loco" e documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-100.000,00 (cem mil reais) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 005/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-8,16 (oito reais e dezesseis centavos) no dia 08/09/2.021 referente ao rendimento da conta aplicação.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Conforme equipe de voluntários responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços de confecção de fraldas foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Não há desperdícios e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria;

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através da confecção e distribuição de fraldas beneficiando as pessoas atendidas com maior qualidade de vida e dignidade, proporcionando não só fraldas, como também o acolhimento, atenção e preocupação com a situação atual que essas pessoas se encontram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Verificamos que no dia 08/09/2.021 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-8,16 (oito reais e dezesseis centavos) e efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 15/09/2.021.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com a confecção de fraldas geriátricas para acamados com renda de até um salário mínimo, com o propósito de melhorar a qualidade de vida e dignidade dessas pessoas, foi executado de forma satisfatório atendendo a meta e aos objetivos indicados no plano de trabalho.

Com o crescimento da população carente que necessita das fraldas ofertadas pela Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO GOIOERENSE DE APOIO AOS PORTADORES DE CÂNCER e não sendo esta uma garantia das políticas públicas, verificamos que o projeto desenvolvido através do Termo de Fomento nº 005/2.021 contribui para o atendimento da necessidade de aproximadamente 155 pessoas acamadas do nosso município.

Goioerê, 27 de Setembro de 2.021.

PATRICIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 005/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 006/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: Promover ações que possibilitem o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos e a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho, por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.

Recursos Do Repassador: R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-20.000,00 (vinte mil reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 036/2.021.

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 006/2.021:

Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento n.º. 006/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL – GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de adolescentes através da promoção de ações para o desenvolvimento de habilidade e conhecimento, para a inclusão de jovens em situação de vulnerabilidade social ao mercado de trabalho por meio de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC, dos materiais comprobatórios das atividades realizadas que foram anexadas nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 006/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visita técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS SOS BRASL – GOIOERÊ cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 006/2.021. De acordo com os relatórios de execução do objeto e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, observamos que a OSC desenvolveu as atividades referentes a oficina de gestão administrativa, serviço voluntariado e encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho, além dos serviços de orientação e acompanhamento dos 07 (sete) beneficiários do projeto.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 006/2.021:

- Observamos que a execução do objeto de oficina de gestão administrativa, serviço voluntariado e encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho, além dos serviços de orientação e acompanhamento dos 07 (sete) beneficiários do projeto, foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.

- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-18.744,71 (dezoito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 006/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-2.118,56 (dois mil e cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) no dia 29/09/2.021 referente ao rendimento da conta aplicação e valor do repasse não utilizado pela OSC.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas julgadas irregulares durante a vigência e execução da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Conforme contratação da equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física da OSC utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que os serviços da oficina de gestão administrativa foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Não há desperdícios e os serviços prestados e materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas;

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Através das prestações de contas mensais, visita técnica in loco e dos materiais comprobatórios das atividades realizadas durante o período de vigência e execução da parceria, observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho;

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através das atividades referentes a oficina de gestão administrativa, serviço voluntariado e encaminhamento dos adolescentes ao mercado de trabalho, além dos serviços de orientação e acompanhamento dos 07 (sete) beneficiários do projeto.

Verificamos que no dia 29/09/2.021 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-2.118,56 (dois mil e cento e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) e efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 29/09/2.021.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com a promoção de ações para o desenvolvimento de habilidades e conhecimentos, inclusão de jovens vulneráveis ao mercado de trabalho através de oficina de capacitação com atividades teóricas e práticas e serviço voluntariado foi devidamente executado. Para o cumprimento das metas pactuadas constatamos que o projeto desenvolveu integralmente as fases indicadas para a oficina de gestão administrativa, contribuindo para dar oportunidades a um grupo de sete adolescentes com idade entre 15 e 21 anos, ampliando o desenvolvimento de suas capacidades cívicas e cidadãs e oportunizou melhores condições para ingresso desses jovens no mercado de trabalho, reduzindo a pressão social e familiar na busca do primeiro emprego.

Goioerê, 05 de Outubro de 2.021.


PATRICIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 006/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 008/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O PAD (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento), é baseado no ABA (Applied Behavior Analysis) e no reforço positivo, onde são selecionados comportamentos e atividade específicas que são estimuladas diariamente, até que a resposta esperada possa ser generalizada para outros contextos. (Hábitos de vida diária, afetividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses). Este programa de intervenção é direcionado a 10 usuários com Transtornos do Espectro Autista, tanto para usuários do SUS matriculados nesta Entidade como usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, impactando assim no melhor desenvolvimento do indivíduo e na busca de sua autonomia.

Recursos Do Repassador: R\$-80.976,71 (oitenta mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-80.976,71 (oitenta mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 145/2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 008/2.021:

Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 008/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através atendimento de aproximadamente 15 indivíduos com TEA, cinco vezes por semana, 30 minutos diariamente para cada um, no período de dez meses, através do PAD – Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades, mensalmente apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 008/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através da emissão mensal de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação exarados pela gestora da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, e de visitas técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ/PR cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 008/2.021 conforme análise das prestações de contas mensais, visita técnica in loco, relatórios de execução do objeto e relatórios de atendimentos, constatamos que o desenvolvimento do programa terapêutico individual abordou hábitos de vida diária, atividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses, dependendo da necessidade de cada indivíduo e que conseqüentemente proporcionou melhor desenvolvimento do indivíduo e na sua autonomia.

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 008/2.021:

- Observamos que a execução do objeto para o atendimento de aproximadamente 15 indivíduos com TEA, cinco vezes por semana, 30 minutos diariamente para cada um, no período de dez meses, através do PAD – Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento foi realizada dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, observamos ainda que conforme a realização de visita técnica “in loco” e de documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.

- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-79.914,61 (setenta e nove mil e novecentos e quatorze reais e sessenta e um centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 008/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-1.166,40 (um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) no dia 14/01/2.022 referente ao repasse não utilizado na execução da parceria e também referente ao rendimento da conta aplicação.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, sem prejuízo a execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Conforme a indicação da equipe de profissionais responsáveis pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que o Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento para os usuários com Transtornos do Espectro Autista foi totalmente prestado atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Não há desperdícios e os materiais adquiridos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria;
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através dos resultados positivos obtidos com o desenvolvimento do programa terapêutico individual que abordou hábitos de vida diária, atividade, comportamento social, comunicação, aspectos sensoriais, motor e psicomotor, cognição, habilidades e interesses, dependendo da necessidade de cada indivíduo e que conseqüentemente proporcionou melhor desenvolvimento do indivíduo e na sua autonomia.

Patricia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Verificamos que no dia 14/01/2.022 a OSC fez a devolução do saldo final ao Concedente no valor de R\$-1.166,40 (um mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos) e efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho através da aplicação do PAD (Programa de Aprendizagem e Desenvolvimento) foi executado de forma satisfatório atendendo a meta e aos objetivos pactuados. Observamos o atendimento de quinze usuários do SUS com Transtornos do Espectro Autista e constatamos que o projeto proporcionou melhora no convívio familiar, na postura dos pais frente às demandas dos filhos, além dos resultados como autonomia, comportamentos mais adequados e ganho de habilidade.

Goioerê, 17 de Janeiro de 2.022.


PATRÍCIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 008/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 009/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente plano visa promover o atendimento de 127 crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar nas modalidades de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar.

Recursos Do Repassador: R\$-421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-421.200,00 (quatrocentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 158/2.021.

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 009/2.021:
Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento n.º 009/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre o MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de 127 crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar nas modalidades de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar.

Página 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades, mensalmente apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 009/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através da emissão mensal de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação exarados pela gestora da parceria e homologados pela comissão de monitoramento e avaliação, e de visitas técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ ASSISTÊNCIA SOCIAL NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 009/2.021 conforme análise das prestações de contas mensais, visita técnica in loco, relatórios de execução do objeto e relatórios de atendimentos, constatamos que através do desenvolvimento das atividades de ensino da educação infantil, creche, berçário e também do contra turno escolar houve a execução das práticas pedagógicas propostas no plano de trabalho e o acompanhamento do desempenho de cada aluno correspondente as atividades educacionais realizadas de forma online e híbrida.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Gestora e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 009/2.021:

- Observamos que a execução do objeto para priorizar o atendimento de 127 crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar nas modalidades de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar foi realizado dentro dos prazos estabelecidos, sem paralisações ou atrasos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, observamos ainda que conforme a realização de visita técnica “in loco” e de documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC utilizou o valor total de R\$-420.986,98 (quatrocentos e vinte mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) para a execução do objeto e metas pactuadas conforme plano de trabalho proveniente do Termo de Fomento nº 009/2.021. Consta a devolução de saldo no valor de R\$-14.931,51 (quatorze mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) no dia 08/03/2.022 referente ao repasse não utilizado na execução da parceria e também referente ao rendimento da conta aplicação.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com tarifas bancárias debitadas durante a vigência da parceria foram devidamente estornadas pela OSC, os valores pagos indevidamente com despesas realizadas além do previsto no plano de trabalho e despesa realizada com erro na identificação do holerite também foram devidamente estornadas sem prejuízo a execução do objeto.
- Conforme a indicação da equipe profissional responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades educacionais de creche, pré-escola e contra turno escolar foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Não há desperdícios e os serviços realizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria;

- Constatamos que a meta proposta foi cumprida através dos resultados positivos obtidos valorização da relação criança/adolescente no desenvolvimento da autonomia, proporcionou as crianças e aos adolescentes conhecimento das matérias aplicadas na educação infantil, como a matemática para o desenvolvimento do raciocínio lógico, português para promover a vinculação do discurso oral com o texto escrito, melhora do rendimento escolar e desenvolvimento de habilidades intelectuais, artísticas e culturais, além do melhor aproveitamento do tempo ocioso, inibindo a exposição a riscos sociais onde o aluno aproveita o tempo de contra turno na escola para aprender e desenvolver as habilidades específicas indicadas no plano de trabalho.

Verificamos que no dia 08/03/2022 a OSC fez a devolução do saldo final ao Concedente no valor de R\$-14.931,51 (quatorze mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos) e no dia 23/03/2022 efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho através do atendimento de 127 crianças e adolescentes de 0 a 16 anos em período integral e em forma de contra turno escolar nas modalidades de creche, pré-escola e contra turno escolar com atividades complementares de orientação escolar foi executado de forma satisfatório atendendo a meta e aos objetivos pactuados.

Observamos que através das atividades de educação infantil e contra turno escolar foi possível constatar que o projeto conseguiu obter resultados positivos no desenvolvimento de atividades com a educação básica onde foi possível identificar a valorização da relação criança/adolescente no desenvolvimento da autonomia, proporcionou as crianças e aos adolescentes conhecimento das matérias aplicadas na educação infantil, como a matemática para o desenvolvimento do raciocínio lógico, português para promover a vinculação do discurso oral com o texto escrito, melhora do rendimento escolar e desenvolvimento de habilidades intelectuais, artísticas e culturais, além do melhor aproveitamento do tempo ocioso, inibindo a exposição a riscos sociais onde o aluno aproveita o tempo de contra turno na escola para aprender e desenvolver as habilidades específicas indicadas no plano de trabalho. Constatamos ainda que a execução do objeto contribuiu para formar cidadãos melhores, com valores importantes como a perseverança, disciplina, cooperação, aquisição de normas de condutas e valores sociais.

Goioerê, 30 de Março de 2022.

PATRÍCIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 009/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento n.º 011/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O projeto desenvolverá atividades de musicalização por meio da Banda Marcial e Futebol, com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social.

Vigência e Execução: Da data de início do dia 13/05/2.021 com término no dia 17/05/2.021.

Recursos Do Repassador: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-11.000,00 (onze mil reais).

Fiscal: Patrícia Zamprone.

Portaria de Nomeação: 272/2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 011/2.021:

Com base na análise das prestações de contas mensais, provenientes do Termo de Fomento nº. 011/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de crianças e adolescentes com o desenvolvimento de atividade de musicalização através da banda marcial e de aulas de futebol.

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 011/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visita técnica in loco.

Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil **CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE** cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 011/2.021 conforme constatação apresentada pela OSC indicando que para os alunos da banda marcial houve o aprendizado com o manuseio de instrumentos e marcha que é uma característica da banda marcial e para os alunos de futebol houve a melhora no condicionamento físico, também foi possível constatar que durante a suspensão das atividades presenciais do dia 18/05/2.021 a 31/05/2.021 através do Decreto Municipal nº 7.100/2.021 e 7.110/2.021 referente ao enfretamento do Corona Vírus COVID-19, as atividades impressas relacionadas a cada aula proposta no Plano de Trabalho foram entregues aos alunos contemplados com a parceria em tela, contribuindo para tirar essas crianças e adolescentes da ociosidade.

Página 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 011/2.021:

- Observamos que a execução do objeto foi paralisada no mês de maio conforme Decreto Municipal nº 7.100/2.021 e 7.110/2.021 as atividades presenciais foram suspensas do dia 18/05/2.021 a 31/05/2.02, porém, a OSC apresentou solicitação de readequações no Plano de Trabalho para o atendimento das medidas preventivas a saúde pública para o enfrentamento ao Corona Vírus (COVID-19) e para a execução do objeto pactuado. Consta aprovação de alteração do Plano de Trabalho no dia 26/05/2.021 autorizando a OSC a executar as atividades de banda marcial e futebol através de conteúdo teórico entregue nas casas dos alunos contemplados com a parceria. Observamos que os valores pagos aos profissionais responsáveis pela execução das respectivas atividades são referentes às aulas presenciais e teóricas, sem causar dano ao erário vez que durante a suspensão das atividades e período de análise para aprovação do novo Plano de Trabalho não foram realizados pagamentos para esses profissionais;
- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, conforme análise mensal das prestações de contas;
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visita técnica “in loco” e documento comprobatório das atividades realizadas foi possível monitorar e acompanhar a execução das atividades propostas.
- Os recursos utilizados estão adequados para o percentual executado do objeto. Verificamos que em relação ao cronograma de despesas previstos no Plano de Trabalho, a OSC não utilizou o valor de R\$-2.816,35 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos), porém, ao final da parceria os valores foram devolvidos à Concedente no dia 06/08/2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- Não há despesas estranhas ao objeto executado: As despesas com férias e 1/3 de férias não previstas com no plano de trabalho foram pagas indevidamente e também os valores das despesas que ultrapassaram ao previsto no plano de trabalho, foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Não há desperdícios e os materiais e serviços pagos estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho através de visita técnica in loco realizada na OSC e dos materiais comprobatórios das atividades apresentados nas prestações de contas durante o período de vigência e execução da parceria;
- Constatamos que a meta proposta foi cumprida, conforme constatação apresentada pela OSC indicando que para os alunos da banda marcial houve o aprendizado com o manuseio de instrumentos e marcha que é uma característica da banda marcial e para os alunos de futebol houve a melhora no condicionamento físico, também foi possível constatar que durante a suspensão das atividades presenciais do dia 18/05/2021 a 31/05/2021 através do Decreto Municipal nº 7.100/2021 e 7.110/2021 referente ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

enfretamento do Corona Vírus COVID-19, as atividades impressas relacionadas a cada aula proposta no Plano de Trabalho foram entregues aos alunos contemplados com a parceria em tela, contribuindo para tirar essas crianças e adolescentes da ociosidade.

Verificamos que no dia 06/08/2.021 a OSC fez a devolução de saldo final ao Concedente no valor de R\$-2.816,35 (dois mil e oitocentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos) e efetuou a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) no dia 10/08/2.021.

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com o atendimento de crianças e adolescentes visando o desenvolvimento de atividades de musicalização por meio da Banda Marcial e Futebol, com o propósito de resgatar o aspecto social de crianças e adolescentes que vivem na vulnerabilidade social, foi executado para o cumprimento das metas pactuadas contribuindo para tirar as crianças e adolescentes da ociosidade, aprendizado com o manuseio de instrumentos e marcha e para a melhora de condicionamento físico dos alunos.

Goioerê, 10 de Agosto de 2.021.


PATRÍCIA ZAMPRONE

Fiscal do Termo de Fomento n.º 011/2.021.

CPF: 052.805.709-07.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 012/2.021

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: : O presente **PROJETO** traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta **GINÁSTICA RÍTMICA**, como um meio eficaz de fortalecer seus vínculos afetivos, sociais e suas potencialidades, através do desporto, visando a redução de atos infracionais praticado por crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades sócio esportivas de **GINÁSTICA RÍTMICA, contraturno social** e retirando-as da rua da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

Recursos Do Repassador: R\$ 59.953,39 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$ 59.953,39 (cinquenta e nove mil e novecentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Página 1 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Fiscal: Raphaely Francez Saggin do espirito Santo

Portaria de Nomeação: 515/2.021

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 012/2021

Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 012/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do serviço de atendimento de proteção básica, tendo ocorrido rodas de conversa, conduzido pela assistente social e psicóloga, sendo realizado oficina e workshop temáticos.

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL VIVA A VILA cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº 012/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 12/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto

Página 2 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o projeto proposto com alcance de Resultados e mudança na realidade vivenciada.

Com base no acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 12/2.021:

Durante o período de vigência e execução que se deu entre 01/07/2.021 à 31/12/2.021 observamos o desenvolvimento das atividades seguindo as orientações sanitárias para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o cumprimento das metas pactuadas. As atividades foram realizadas na OSC todas de forma presencial, com turmas que possibilitassem o distanciamento.

O objeto da parceria foi executado através de uma equipe responsável, composta por pessoas físicas e jurídica.

Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, a qualidade que foram desenvolvidas atende as expectativas e recomendações técnicas, tendo sido constatados através das visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.

A estrutura física utilizada na execução das atividades demonstrou condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta, tendo sido as atividades prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

Página 3 de 5

Av. Amazonas, 280 - Jd. Lindóia - Goioerê - Paraná - CEP 87360-000

Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Não foi constatado desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto, não sendo verificadas despesas estranhas ao objeto executado.

Ao que se refere a transferência ativa constatada a verificação do cumprimento da divulgação dos dados da parceria, verificamos que a OSC divulga em seu facebook o projeto realizado e que o objeto da parceria também está devidamente publicado no sitio da prefeitura.

Constatamos que houve estorno de despesas no valor total de R\$ 174,17 (cento e setenta e quatro reais e dezessete centavos) a OSC fez a devolução de saldo remanescente no dia 28/01/2022 ao Concedente no valor de R\$ 72,52 (setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). De acordo com a regularização da devolução do saldo final efetuado pela OSC, consta no dia 30/01/2022 a finalização da parceria pelo Tomador no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que foi cumprido o objeto de ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta **GINÁSTICA RÍTMICA** no Plano de Trabalho, objetivos e as metas propostas foram atingidas, sendo demonstrado o alcance dos seguintes **RESULTADOS**: com o desenvolvimento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Projeto Ginástica Rítmica, foi realizado o aprendizado da pratica de acordo com a técnica desejada a referida modalidade esportiva, formou atletas com capacidade adequada para uma categoria base, além disto, retirou crianças e adolescentes das ruas e dos atos infracionais, atribuindo valores aos mesmos para a construção da cidadania.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2.022


RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO
Fiscal Portaria nº 515/2.021

CPF: 037.337.479-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 013/2.021

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente instrumento tem por objeto Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade a serem desenvolvidas pela entidade no atendimento de Pessoas com Deficiência Intelectual e suas famílias/cuidadores, sendo ofertado aos alunos com idade superior a 18 anos. Oficinas temáticas com atividades pedagógicas/lúdicas e práticas com os temas: Fortalecimento de vínculos, Prevenção de agravos e Violação de direitos, a fim de promover, orientar, apoiar no atendimento a situações de vulnerabilidade e risco social dos usuários.

Recursos Do Repassador: \$ 39.696,70 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Total do Ato de Transferência Voluntária: \$ 39.696,70 (trinta e nove mil e seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

Fiscal: Raphaely Francez Saggin do espirito Santo

Portaria de Nomeação: 618/2.021

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 013/2021

Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 013/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas in loco que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do serviço de atendimento de proteção de média complexidade, tendo ocorrido rodas de conversa, conduzido pela assistente social e psicóloga, sendo realizado oficina e workshop temáticos.

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Colaboração nº 013/2.021.

Página 2 de 5

Av. Amazonas, 280

Jd. Lindóia

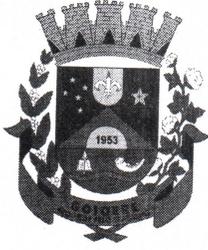
Goioerê

Paraná

CEP 87360-000

Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Colaboração nº 013/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto do Serviço de Proteção Especial com alcance de Resultados e mudança na realidade vivenciada.

Com base no acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 013/2.021:

Durante o período de vigência e execução que se deu entre 20/07/2.021 à 31/10/2.021 observamos o desenvolvimento das atividades seguindo as orientações sanitárias para enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), com o cumprimento das metas pactuadas. As atividades foram realizadas na OSC todas de forma presencial, com turmas que possibilitassem o distanciamento.

O objeto da parceria foi executado através de uma equipe responsável, composta por uma assistente social e uma psicóloga e os workshop e oficinas haviam colaboração de voluntárias especialista em cada atividade desenvolvida.

Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência, a qualidade que foram desenvolvidas atende as expectativas e

Página 3 de 5

Av. Amazonas, 280

Jd. Lindóia

Goioerê

Paraná

CEP 87360-000

Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

recomendações técnicas, tendo sido constatados através das visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.

A estrutura física utilizada na execução das atividades demonstrou condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta, tendo sido as atividades prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

Não foi constatado desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto, não sendo verificadas despesas estranhas ao objeto executado.

Ao que se refere a transferência ativa constatado a verificação do cumprimento da divulgação dos dados da parceria, verificamos que a OSC divulga em seu facebook o projeto realizado e que o objeto da parceria também está devidamente publicado no sitio da prefeitura.

Constatamos que no dia 07/10/2021 houve estorno de despesas de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos) a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$ 545,17 (quinhentos e quarenta e cinco reais e dezessete centavos) em data de 30/11/2021. De acordo com a regularização da devolução do saldo final efetuado pela OSC, consta no dia 30/11/2021 a finalização da parceria pelo Tomador no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

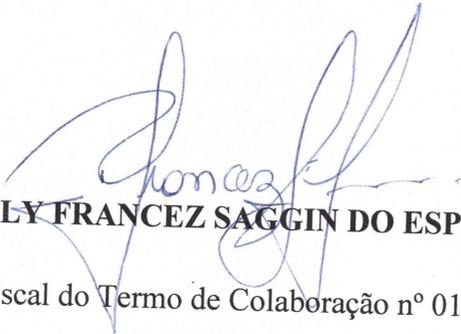
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que foi cumprido objeto do Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade proposto no Plano de Trabalho, objetivos e as metas propostas foram atingidas, sendo demonstrado o alcance dos seguintes **RESULTADOS**: acolhimento e orientação dos usuários, bem como na experiência na oficina de alimentos, objetivando um crescente desenvolvimento afetivo-social e melhora na qualidade de vida dos atendidos, percebeu-se a evolução dos participantes durante os encontros realizados, estando presente o espírito de cooperação e solidariedade, outro indicador é a satisfação da realização perante as expectativas criadas, observado que são usuários que possuem limitações. Comprova-se o alcance dos resultados e a satisfação dos usuários com as respostas ao questionário realizado, alcançando 100% dos objetivos propostos.

Goioerê, 08 de dezembro de 2021


RAPHAELY FRANCEZ SAGGIN DO ESPIRITO SANTO

Fiscal do Termo de Colaboração nº 013/2.021

CPF: 037.337.479-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATORIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 014/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente instrumento tem por objeto a garantia do direito da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, menores de 18 anos e seus familiares/cuidadores, durante sete meses, promovendo atividades como: oficinas de musicoterapia, capoeira e arte terapia com os usuários, em contra turno e oficinas, rodas de conversas e workshop temáticos aos familiares e cuidadores, que propiciarão estes públicos, trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a autonomia, o exercício de cuidados, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários, assim como, propiciando aos mesmos a possibilidade de protagonismo em suas ações

Recursos Do Repassador: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Fiscal do projeto: Julia Freitas De Jesus - **Portaria de Nomeação:** 653/2.021

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Resultados alcançados: com o desenvolvimento do projeto **CULTIVANDO LAÇOS**, foi observado que as famílias dos usuários obtiveram ampliação dos conhecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência; ampliação das capacidades cuidativas, fortalecimento na rede de cuidados, estímulos de vínculos de outros familiares na redução das sobrecargas dos cuidados e; fortalecimento de atividade que propõe inclusão, protagonismo e autonomia.

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº. 014/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil- APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do atendimento de crianças e adolescentes com diagnóstico de Deficiência Intelectual, associada ou não a outras Deficiências e Transtornos Globais do desenvolvimento. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 014/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 014/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas "in loco" e documentos comprobatórios das atividades realizadas.
- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas "in loco" observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- Não houve constatações de desperdício e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$ 1.872 (um mil e oitocentos e setenta e dois reais), foi constatado que a OSC realizou o estorno no valor de R\$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais). Consta no dia 28/03/2022 a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

-Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover ampliação dos conhecimentos sobre os direitos da pessoa com deficiência; ampliação das capacidades cuidativas, fortalecimento na rede de cuidados e; fortalecimento de atividade que propõe inclusão, protagonismo e autonomia, foram executadas pela OSC

Goioerê, 04 de abril de 2.022.

Julia Freitas de Jesus
JULIA FREITAS DE JESUS

Fiscal do Termo de Fomento nº 014/2.021

CPF: 085.173.679-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL VIVA A VILA

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 015/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente objeto traz ações esportivas em área de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, utilizando a ferramenta FUTSAL, como um meio eficaz para fortalecer vínculos efetivos, sociais e suas potencialidades, através do esporte, visando a redução de atos infracionais de crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, ocupando seu tempo ocioso com atividades socio esportivas de FUTSAL, em contraturno social, retirando-as da rua e da criminalidade, tudo em prol de uma verdadeira transformação e inclusão social.

Recursos Do Repassador: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Fiscal do projeto: Julia Freitas De Jesus - **Portaria de Nomeação:** 653/2.021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Resultado alcançado: com o desenvolvimento do projeto FUTSAL, notou-se que o público alvo praticou a técnica esportiva de acordo com a técnica desejada, formou-se uma categoria de base na comunidade em que residem e atletas com a capacidade adequada para participar de competições, jogos e campeonatos tanto no município quanto fora dele.

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 015/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL VIVA A VILA, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto cujo o objeto contempla desenvolvimento com crianças e adolescentes de 04 a 17 anos, aproximadamente de 30 crianças e adolescentes que necessitam ocupar seu tempo ocioso com atividades socio esportivas de FUTSAL, na qual se encontram e situação de vulnerabilidade social. Conforme o projeto aprovado no edital de chamamento público nº001/2.021. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CULTURAL VIVA A VILA cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 015/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 015/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas “in loco” observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- Não houve constatações de desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$-66,88 (sessenta seis reais e oitenta e oito centavos). Consta no dia 29/03/2.022 a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho atendeu cerca de 30 crianças e adolescentes com idade de 04 a 17 anos, que necessitavam ocupar seu tempo ocioso em atividades socio esportivas, foram executados as metas e o objeto pela OSC.

Goioerê, 06 de abril de 2.022.

Julia Freitas de Jesus
JULIA FREITAS DE JESUS
Fiscal do Termo de Fomento nº 015/2.021
CPF: 085.173.679-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 016/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente objeto trouxe atendimento direto das crianças e adolescentes e familiares dos alunos matriculados com visitas domiciliares, serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, levantamento das necessidades, inclusão nas oficinas, encaminhamentos para a rede socio assistencial e elaboração de um Plano de Desenvolvimento Familiar (PDF), com o foco em estratégias e resultados esperados pelas famílias envolvidas.

Recursos Do Repassador: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Fiscal do projeto: Julia Freitas De Jesus - **Portaria de Nomeação:** 653/2.021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Resultados alcançados: foi observado a mudança e melhoria no comportamento de forma gradativa dos participantes inseridos no projeto. Notou-se a valorização e autoestima e também o fortalecimento de vínculos familiares.

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 016/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto cujo o objeto contempla desenvolvimento com 117 crianças e adolescentes matriculados na entidade e cerca de 15/20 famílias que necessitaram de atendimento e/ou acompanhamento, na qual se encontram e situação de vulnerabilidade social. Conforme o projeto aprovado no edital de chamamento público nº001/2.021. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 016/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 016/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas “in loco” observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.

- Não houve constatações de desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Verificamos a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$-6.065,60 (seis mil sessenta e cinco reais e sessenta centavos), foi constatado que a OSC realizou o estorno de R\$-725,77 (setecentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos). Consta no dia 30/03/2022 a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

-Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho com o atendimento o atendimento de crianças e adolescentes matriculados na entidade e cerca de 15/20 famílias que necessitarem de atendimento e/ou acompanhamento, na qual se encontram e situação de vulnerabilidade social, foram executadas pela OSC

Goioerê, 04 de abril de 2.022


JULIA FREITAS DE JESUS

Fiscal do Termo de Fomento nº 016/2.021

CPF: 085.173.679-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL
RESGATE – CREER

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 017/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente objeto tem como intuito promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso cultura esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

Recursos Do Repassador: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Fiscal do projeto: Julia Freitas De Jesus - **Portaria de Nomeação:** 653/2.021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.

- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.

- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.

- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.

- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas “in loco” observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.

- Não houve constatações de desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.

- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.

- Verificamos a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$-3.913,66 (três mil e novecentos e treze reais e sessenta e seis centavos), foi constatado que a OSC estornou o valor de R\$-488,41 (quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). Consta no dia 30/03/2.022 a finalização da parceria no SIT – Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Resultados alcançados: foi observado o fortalecimento de vínculos familiares; a participação das crianças e adolescentes nas atividades de interação, respeitando as diferenças de opinião para um bom convívio em sociedade e; na melhoria da condição física da criança e do adolescente, afastando-os do sedentarismo.

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 017/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICIPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização Sociedade Civil CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE - CREER, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto de inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social.

Conforme o projeto aprovado no edital de chamamento público nº001/2.021. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a OSC - Organização da Sociedade Civil CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE-CREER cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 017/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 017/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, certificamos que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 017/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover a inclusão social e ações preventivas a vulnerabilidade através de projetos que visem o acesso à cultura, esporte, arte e lazer, favorecendo o convívio familiar e comunitário no contra turno social, foram executadas pela OSC

Goioerê, 06 de abril de 2.022.

Julia Freitas de Jesus
JULIA FREITAS DE JESUS

Fiscal do Termo de Fomento nº 017/2.021

CPF: 085.173.679-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTÂNCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê.

Tomador de Recursos: ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL GOIOERÊ/PR

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 018/2.021.

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente objeto promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas.

Recursos Do Repassador: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$-60.000,00 (sessenta mil reais).

Fiscal do projeto: Julia Freitas De Jesus - **Portaria de Nomeação:** 653/2.021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Resultados alcançados: foi atingido o objetivo de minimizar as carências educacionais e afetivas, houve melhoria na linguagem e na escrita, no desenvolvimento do vocabulário, aumento no desempenho escolar, resultando um feedback positivo das famílias e do sistema de ensino, através dos boletins.

Conclusão: Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 018/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL GOIOERÊ/PR, constatamos que a OSC desenvolveu o projeto proposto cujo o objeto assegura espaços de referência para o convívio e social e o desenvolvimento de relações de efetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a fortalecer os vínculos familiares, escolares e comunitários, contribuindo no seu rendimento escolar . Conforme o projeto aprovado no edital de chamamento público nº001/2.021. Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil ALDEIAS INFANTIS S.O.S BRASIL GOIOERÊ/PR cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Fomento nº. 018/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Fomento nº 018/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica in loco. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto. Observamos ainda o cumprimento das metas através das atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes.

Considerando o acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Fomento nº 018/2.021:

Julia



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

- Verificamos que o objeto executado atendeu ao estabelecido no instrumento de transferência.
- Constatamos que a qualidade do objeto executado está dentro das recomendações técnicas e atende às expectativas, conforme visitas técnicas “in loco” e documentos comprobatórios das atividades realizadas.
- Conforme equipe técnica responsável pelo cumprimento do objeto e estrutura física utilizada na execução das atividades foi possível identificar que a entidade iniciou a execução e demonstrou ter estrutura física e condições técnicas e operacionais para a execução do objeto e atingimento da meta proposta.
- De acordo com o acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, verificamos que as atividades foram totalmente prestadas atendendo aos objetivos estabelecidos na transferência.
- Através das prestações de contas apresentadas pela OSC e visitas técnicas “in loco” observamos que houve o cumprimento dos objetivos e as metas propostas foram atingidas.
- Não há desperdícios e os materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto.
- Não há despesas estranhas ao objeto executado. As despesas pagas indevidamente foram constatadas nos relatórios de fiscalização durante a vigência da parceria onde a OSC efetuou os estornos devidamente não ocorrendo prejuízo na execução do objeto e na aplicação dos recursos.
- Verificamos a OSC fez a devolução de saldo ao Concedente no valor de R\$-1.197,32 (um mil e cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos), foi constatado que a OSC realizou a devolução de R\$ R\$ 206,53 (duzentos e seis reais e cinquenta e três centavos) referentes ao estorno. Consta no dia 29/03/2.022 a finalização da parceria no SIT –



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

-Nestes termos, concluímos que o objeto proposto no Plano de Trabalho de promover acesso seguro ao desenvolvimento socioeducativo e lúdico-social de crianças e adolescentes que fazem parte das famílias inseridas no Projeto Escola de Pais, atuando no fortalecimento dos vínculos dessas, foram executadas pela OSC

Goioerê, 04 de abril de 2.022.

Julia Freitas de Jesus
JULIA FREITAS DE JESUS

Fiscal do Termo de Fomento nº 018/2.021

CPF: 085.173.679-36



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Repassador de Recursos: Município de Goioerê

Tomador de Recursos: AMAA - ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS

Ato de Transferência Voluntária: Termo de Fomento nº 019/2.021

Objeto do Ato de Transferência Voluntária: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de ração para atender as necessidades alimentares de aproximadamente 129 animais que foram resgatados e que estão sob os cuidados dos voluntários da AMAA e de 25 animais que estão em situação de rua e que se alimentam em pontos marcados e também são monitorados pelos voluntários da AMAA.

Recursos Do Repassador: R\$ 24.976,71 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Contrapartida do Tomador: R\$-0,00.

Total do Ato de Transferência Voluntária: R\$ 24.976,71 (vinte e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Fiscal: André Hideki Sakata

Portaria de Nomeação: 665/2.021

Página 1 de 4

Av. Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP 87360-000 - Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Histórico de Acompanhamento e Execução do Termo de Fomento nº 019/2021

Com base na análise das prestações de contas provenientes do Termo de Fomento nº 019/2.021 e do acompanhamento e fiscalização da respectiva parceria, celebrada entre do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ e a OSC - Organização da Sociedade Civil AMAA - ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS, constatamos através dos documentos apresentados e das visitas técnicas *in loco* que a OSC desenvolveu o projeto proposto através do serviço de aquisição de ração para atender as necessidades alimentares de animais resgatados e que estão em situação de rua.

Observamos o cumprimento do objeto pactuado e das metas indicadas no Plano de Trabalho. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC - Organização da Sociedade Civil AMAA - ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS cumpriu integralmente os objetivos e as metas propostas no Termo de Colaboração nº 019/2.021.

Ressaltamos que a fiscalização do Termo de Colaboração nº 019/2.021 foi realizada durante a vigência e execução da parceria através de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitidos mensalmente e de visitas técnica *in loco*. Desta maneira, do ponto de vista técnico, **certificamos** que a OSC cumpriu integralmente o objeto de Serviço de Aquisição de Ração para atender as necessidades alimentares de animais resgatados com alcance de Resultados.

Com base no acompanhamento e fiscalização realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e pela Gestora da respectiva parceria, segue análise detalhada sobre a execução do Termo de Colaboração nº 019/2.021:

Página 2 de 4

Av. Amazonas, 280, Jd. Lindóia, Goioerê, Paraná, CEP 87360-000 - Fone/fax: (44) 3521-8900

Site: www.goioere.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

Durante o período de vigência e execução que se deu entre 05/08/2.021 a 31/12/2.021 observamos o desenvolvimento das atividades de alimentação e nutrição de cães e gatos no decorrer do ano vigente que foram abrigados e monitorados pela AMAA à espera de adoção. Com aquisição da ração os animais resgatados e acolhidos pela AMAA tiveram uma boa alimentação, ficando saudáveis e assim, aptos a adoção, desta forma diminuindo o índice do Município de animais de rua abandonados e vítimas de maus tratos. Ajudando na preservação ambiental e diminuindo o número de animais nas ruas.

Do valor repassado, a OSC utilizou para aquisição de rações, despesa esta prevista no plano de trabalho, qual é necessário para cumprimento do objeto da parceria.

Com base na análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela Associação, verificamos que as despesas realizadas estão coerentes com o proposto no plano de trabalho. Para tanto, foram apresentados os documentos fiscais condizentes com as despesas executadas, e por essa razão, opinamos pela regularidade quanto ao recurso utilizado, ou seja, previsto na legislação, pairando os gastos dentro do limite de percentual permitido do objeto.

Ao analisar as metas da presente parceria verificamos que foram alcançadas as expectativas impostas, utilizando como parâmetro o relatório de execução do objeto, identificação dos locais onde foram distribuídas as rações, assinatura dos voluntários e quantificação do número de animais beneficiados.

Não foi constatado desperdícios dos materiais e equipamentos utilizados estão dentro do recomendado tecnicamente para o objeto executado. Observamos que todas as

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

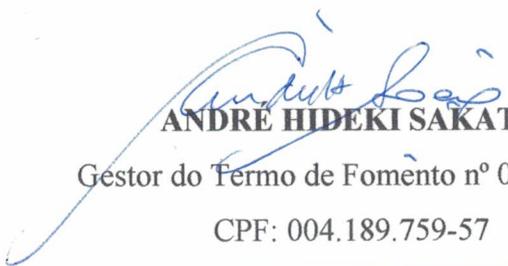
CNPJ/MF 78.198.975/0001-63

tarifas bancárias debitadas indevidamente na conta da parceria foram devidamente estornadas pela OSC sem prejuízo a execução do objeto, não sendo verificadas despesas estranhas ao objeto executado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que foi cumprido objeto do Serviço de aquisição de ração para atender as necessidades alimentares de animais que foram resgatados e que estão sob os cuidados dos voluntários da OSC e de animais que estão em situação de rua e que se alimentam em pontos marcados e também são monitorados pelos voluntários da OSC proposto no Plano de Trabalho, objetivos e as metas propostas foram atingidas, sendo demonstrado o alcance dos seguintes **RESULTADOS**: compra e distribuição de ração para cães e gatos que estão sob os cuidados dos voluntários da AMAA, de animais que estão em situação de rua e que se alimentam em pontos marcados e que também são monitorados pelos voluntários da AMAA. Comprova-se o alcance dos resultados, alcançando 100% dos objetivos propostos.

Goioerê, 15 de fevereiro de 2022


ANDRÉ HIDEKI SAKATA

Gestor do Termo de Fomento nº 019/2.021

CPF: 004.189.759-57